

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações N.º 182/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo na calçada.

MERIELEN VARGAS GALON

RUA FILOMENO ANTÔNIO CÂNDIDO, 437 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1104.153.1

ARMANDO CESCO

RUA VICENTE FURLANETTO, 272 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1104.255.1

DANILO HORA CARDOSO

RUA VICENTE FURLANETTO, 306 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1104.330.1

FAF - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 334 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1402.286.1

RUY MORAES TERRA

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 88 EX 81 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.311.1

RUY MORAES TERRA

RUA JOÃO PIRES DE CAMPOS, 108 EX 61 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.331.1

LUIZ AUGUSTO TENORIO DE SIQUEIRA

RUA JOÃO BOHAC, 503 EX 110 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.408.1

RENATO SEVERINO DA SILVA

RUA JOÃO BOHAC, 541 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1506.504.1

LUCIA DE OLIVEIRA VELLONI

RUA SETE DE SETEMBRO, 1.723 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.706.44.1

ANA LUISA PELOSI DE SOUZA

RUA HEITOR GRAÇA, 876 - VILA IOLANDA

Ref. Cadastral: 30.2.5.1703.39.1

ADRIANA CARLA XAVIER DE SOUZA

ESTRADA LUIZ JOÃO DA SILVA, 615 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.57.1

ADRIANA CARLA XAVIER DE SOUZA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 535 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.3.3.1519.76.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10 (dez) UFM's para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 19 de outubro de 2017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística